

ATOS do EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das OstrasDECRETO Nº 3180/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2612/2021.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do anexo único deste Decreto na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das OstrasANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3180/2022

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.12 - 23.122.0001.2.151 SEDTUR - Manutenção da Unidade	0202	3.90.39.00 - 1.704.0104		10.000,00
02.12 - 23.695.0035.2.505 SEDTUR - Fomento ao Turismo	0204	3.90.39.00 - 1.704.0104	10.000,00	
TOTAL			10.000,00	10.000,00

DECRETO Nº 3181/2022

Revogação de Permissão de Serviço Público

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a pedido, a Permissão do Serviço de Transporte Público de Passageiros, nº 305/11, em nome do Sr. PAULO DE TARSO DE SOUZA BASTOS, inscrito no CPF nº 071.004.717-70.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das OstrasPORTARIA Nº 0222/2022EXONERAÇÃO, NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO
E DISPENSA DE RESPONSABILIDADE INTERINA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 107/2022,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, O(s) servidor(es), relacionados no Anexo I desta Portaria dos Cargos Comissionados ali mencionados, a contar da data de publicação.

Art. 2º NOMEAR os cidadãos relacionadas no Anexo II desta Portaria para exercerem os Cargos Comissionados ali mencionados, a contar da data de publicação.

Art. 3º DISPENSAR, a contar da data da publicação, o servidor **Arinelson Figueira do Nascimento**, matrícula nº 4331-12, da responsabilidade interina pela Coordenação de Assistência Hospitalar.

Art. 4º O(s) servidor(es), relacionados no Anexos I desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 5º Comunicamos que é facultado, **exoneração não tenha sido requerida pelo servidor**, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0222/2022

(EXONERAÇÃO)

EXONERAR, A CONTAR da data da publicação:

MATRÍCULA Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
16828-9	Sandro Pereira Ribeiro	Assistente I – CC2	PGM, à disposição da SEMUSA
15619-1	Denis Guimaraes de Assis	Assistente III – CC4	SEMEDE, à disposição da SEMAP
16915-3	Vanderlei Moreira Rangel	Coordenador – DAS3	GABINETE

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0222/2022

(NOMEAÇÃO)

NOMEAR, A CONTAR da data da publicação:

CPF Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
030.792.247-28	Sandro Pereira Ribeiro	Assessor Administrativo – CC1	SEMAD, à disposição da SEMUSA
159.012.337-94	Denis Guimaraes de Assis	Assistente I – CC2	PGM, à disposição da SEMAP
044.802.887-59	Adriana Medeiros de Almeida	Assistente III – CC4	SEMEDE, à disposição da SEMUSA
120.674.897-47	Leidiana Figueira Vila	Coordenador – DAS3	GABINETE, à disposição da SEMUSA
041.883.117-38	Vanderlei Moreira Rangel	Coordenador de Assistência Hospitalar – DAS3	SEMUSA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO

- ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras – Agendamento pelo telefone (22) 2771-1441.
- Foto 3x4 atual
- PIS/PASEP/NIS
- CPF/CPF Dependentes
- CTPS.
- Carteira de Identidade
- Carteira Nacional de Habilitação
- Título de Eleitor
- Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- Certidão de Nascimento/Casamento
- Certificado de Reservista (Homens)
- Comprovante de Residência Atualizado
- Comprovante de Escolaridade
- Comprovante de situação Cadastral no CPF (<http://www.receita.fazenda.gov.br>)
- Consulta INSS – e - Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- Declaração de Imposto de Renda Completo
- Comprovante Bancário Itaú
- Certidão de Dependentes
- Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

EDITAL Nº 02/2022 - SEGEP
ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O Município de Rio das Ostras, por meio da Secretaria de Gestão Pública - SEGEP, torna público que estarão abertas as inscrições para seleção de estagiários visando ao preenchimento de **704 (setecentos e quatro) vagas de estágio curricular obrigatório não remunerado para cursos diversos** que serão disponibilizadas pelo Programa de Apoio à Formação Acadêmica e Profissional de Rio das Ostras - PRÓ-FORMAÇÃO, oriundas dos **Órgãos da Administração Pública Municipal de Rio das Ostras, para o ano letivo de 2022.**

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem por finalidade selecionar e formar cadastro de reserva de estudantes regularmente matriculados nos cursos de Ensino Superior, Ensino Tecnológico (superior na área tecnológica), Ensino Médio Técnico Profissionalizante, Educação Profissional, Formação de Professores, Educação Especial e anos finais do Ensino Fundamental na modalidade profissional da Educação de Jovens e Adultos das instituições de ensino pública ou privada, devidamente credenciada e autorizada de acordo com as normas de regência e conveniadas com o Município de Rio das Ostras para concessão de estágio, conforme **Anexos III e IV deste Edital**, e que tenham cumprido os pré-requisitos para realização do estágio curricular obrigatório, em consonância com as exigências acadêmicas do projeto pedagógico do curso.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O estágio curricular obrigatório é ato educativo escolar supervisionado, visando o desenvolvimento e aprendizagem, e permite ao estudante vivenciar na prática conteúdos acadêmicos, propiciando desta forma a aquisição de conhecimentos e atitudes relacionadas com a profissão escolhida, permitindo a troca de experiências entre os funcionários do local do estágio, bem como o intercâmbio de novas ideias, conceitos, planos e estratégias.

2.2. O estágio curricular obrigatório não criará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estudante e o Município, não será remunerado e não será disponibilizado auxílio-transporte e auxílio-alimentação.

2.3. Caberá à instituição de ensino ou ao próprio estagiário contratar seguro contra acidentes pessoais.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo de que trata o presente Edital constitui-se das seguintes etapas: inscrições e envio de documentos por e-mail.

3.2. Encerrado o período de inscrições, os candidatos que cumpriram as exigências constantes neste Edital e tiveram suas inscrições homologadas serão convocados para envio de documentos, conforme **Anexo I deste Edital**.

4. DAS VAGAS

4.1. Fica assegurado às pessoas com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela Concedente do estágio (Parágrafo 5º do Artigo 16 da Lei Federal n.º 11.788/2008) que dispõe sobre o estágio de estudantes.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas via internet. As informações sobre dia, horário e endereço eletrônico para realizar a inscrição estão no **Anexo I deste Edital**.

5.2. O candidato deverá preencher, uma única vez, todos os campos obrigatórios do **Formulário de Inscrição sinalizados pelo sinal gráfico asterisco(*)**. Será de responsabilidade do candidato

as informações contidas no Formulário em observância às normas e às condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

5.3. Após o preenchimento do Formulário, o sistema gerará um **comprovante de inscrição** que o candidato deverá imprimir em **1 (uma) via**, assinar e enviar quando for convocado. O candidato poderá consultar ou imprimir, posteriormente, o comprovante no mesmo endereço eletrônico em que realizou a inscrição.

5.4. A Secretaria de Gestão Pública não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por qualquer motivo, seja de ordem técnica dos equipamentos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados por procedimento indevido dos usuários.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos inscritos serão considerados classificados ou pertencentes ao cadastro de reserva.

6.2. Classificados são todos os candidatos inscritos que tiverem as suas inscrições realizadas dentro do número de vagas disponibilizadas.

6.3. Pertencentes ao cadastro de reserva são todos os candidatos inscritos fora do número de vagas disponibilizadas.

6.4. A fim de definir a classificação do candidato, por área, entre os inscritos neste processo seletivo, serão utilizados os seguintes critérios, nesta ordem:

- I. Residir no Município de Rio das Ostras;
- II. Estar matriculado em instituição de ensino conveniada e estabelecida no Município de Rio das Ostras;
- III. Estar matriculado em instituição de ensino conveniada e estabelecida em outro município;
- IV. Estiver mais próximo da conclusão do curso;
- V. Ter maior idade;
- VI. Residir em outro município.

6.5. Feita a primeira classificação, permanecendo mais candidatos do que o número de vagas oferecidas, passar-se-á à próxima etapa classificatória, até que se preencham as vagas.

7. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

7.1. Em caso de empate será utilizado o critério candidato com maior idade.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA CLASSIFICAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO

8.1. O resultado da classificação dos candidatos inscritos e a convocação para enviar documentos serão publicados no Jornal Oficial Rio das Ostras e na Página do Programa de Estágios, conforme Anexo I deste Edital.

8.2. Os candidatos inscritos serão convocados em ordem de classificação e dentro do número de vagas disponíveis para comprovarem as informações prestadas no ato da inscrição, devendo enviar por e-mail os documentos solicitados no Anexo II deste Edital.

8.3. Será de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações no Jornal Oficial Rio das Ostras e na Página do Programa de Estágios, conforme Anexo I deste Edital.

9. DO PRAZO DE DURAÇÃO, DA CARGA HORÁRIA E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

9.1. A prática de estágio poderá ser realizada até a carga horária máxima de 30 (trinta) horas semanais, desde que não ultrapasse 6 (seis) horas diárias, de acordo com a Lei Federal n.º 11.788 de 25 de setembro de 2008.

9.2. A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência.

9.3. O estágio será realizado em um dos Órgãos da Administração Pública Municipal de Rio das Ostras, observada a equivalência das atividades desenvolvidas pelo estagiário e aquelas previstas no Termo de Compromisso de Estágio e/ou Plano de Atividades da instituição de ensino.

9.4. A Unidade Municipal que receberá o estagiário indicará um servidor do quadro de pessoal efetivo ou contratado com formação na área de conhecimento do curso do estagiário para ser o supervisor do estágio e a instituição de ensino indicará o professor orientador.

9.5. O estudante só poderá iniciar as atividades do estágio após a entrega do Termo de Compromisso de Estágio - TCE assinado por ele, pela instituição de ensino e pela Secretaria de Gestão Pública e com o Encaminhamento de Estagiário, podendo o início do estágio ser no **primeiro ou no segundo semestre do ano letivo**, conforme demanda da Divisão de Estágios.

10. DA CONCLUSÃO DO ESTÁGIO

10.1. Por ocasião do desligamento do estagiário, o mesmo receberá o Termo de Conclusão de

Estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.

10.2. A Divisão de Estágios entregará ao estagiário um modelo de Termo de Conclusão de Estágio no momento em que for encaminhado para o campo de estágio. Caberá ao estagiário, ao Supervisor do Estágio ou quem for designado pela Unidade Executora do estágio, enviar uma cópia do Termo preenchido, assinado e carimbado ao final de cada estágio para o e-mail estagiariodasostas@gmail.com.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O candidato inscrito que for convocado e não comparecer na data prevista será excluído automaticamente e terá sua vaga disponibilizada aos candidatos do cadastro de reserva.

11.2. O candidato inscrito perderá o direito à vaga nos casos em que:

11.2.1. Não apresentar, no momento da convocação, os documentos solicitados no **Anexo I deste Edital**. Caso não possua algum documento solicitado no momento da convocação, poderá entregar posteriormente;

11.2.2. Apresentar documento falso;

11.2.3. Praticar qualquer procedimento contrário à legislação de estágio em vigor.

11.3. O estagiário que abandonar o estágio sem justificar o motivo de sua desistência ficará impedido pelo período de 1 (um) ano para realização de novo estágio.

11.4. A eliminação será efetivada mesmo que a constatação da irregularidade ou da utilização de expediente ilícito ocorra após o término do processo de ingresso do estagiário no campo de estágio.

11.5. O cadastro de reserva poderá, a critério da Secretaria de Gestão Pública, ser utilizado na ocorrência de novas vagas, caso o candidato convocado não comprove a documentação, não compareça ou desista da vaga.

11.6. Não havendo inscrição para as vagas oferecidas ou as inscrições sendo inferiores às mesmas, o Município poderá oferecê-las a qualquer candidato que procurar durante a validade do Edital, observando apenas a ordem dos pedidos.

11.7. Quaisquer questões que venham a surgir e que não estejam previstas neste Edital, serão resolvidas pela Secretaria de Gestão Pública.

11.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Rio das Ostras, 7 de março de 2022.

Mário Alves Baião Filho
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ANEXO I DO EDITAL N.º 2/2022
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

ETAPA	DATA/HORÁRIO	MEIO/LOCAL
Inscrições	A partir das 10h do dia 14/3 às 20h do dia 18/3/2022	www.riodasostas.rj.gov.br/estagio - página do PRÓ-FORMAÇÃO
Divulgação de resultados	Na semana de 21/3 a 25/3/2022	www.riodasostas.rj.gov.br - Jornal Oficial e na página do PRÓ-FORMAÇÃO www.riodasostas.rj.gov.br/estagio
Envio de documentos	De 28/3 a 3/4/2022	Enviar as cópias dos documentos para o e-mail estagiariodasostas@gmail.com
Início do estágio	Será definido após a análise dos documentos	O candidato deverá aguardar contato telefônico ou por e-mail informando quando deverá comparecer na Secretaria de Gestão Pública - SEGEP para assinar o Termo. A SEGEP está localizada na Rua Campo de Albacora, n.º 75, Loteamento Atlântica - sede da Prefeitura de Rio das Ostras, de segunda a quinta-feira das 8h às 11h ou das 14h às 16h, exceto feriados

**ANEXO II DO EDITAL N.º 2/2022
DOCUMENTAÇÃO**

TIPO DE DOCUMENTO
Comprovante de inscrição no processo seletivo, devidamente assinado
Carteira de Identidade
CPF
Comprovante de residência (preferencialmente conta de água, luz, telefone ou carnê de pagamento) no nome do candidato ou do responsável legal, ou contrato de locação residencial. No caso do estudante na condição de moradia estudantil, apresentar declaração em papel timbrado da instituição de ensino na qual estuda, devidamente assinada pela instituição
Comprovante atualizado de vacinação da COVID-19

Declaração emitida pela instituição de ensino, em papel timbrado e devidamente assinada pela Coordenação de Estágio ou pela Coordenação do Curso, atestando que cumpriu as exigências acadêmicas para realizar o estágio
Termo de Compromisso de Estágio com os seguintes campos em branco: data do Termo, data de início e fim do estágio, local e horário do estágio e nome do supervisor do estágio na Prefeitura
Apólice de seguro contra acidentes pessoais. Caso esteja escrito na apólice que a vigência será a partir do pagamento, será necessário o comprovante de pagamento. Observação: Contratar o seguro somente quando for convocado para realizar o estágio para não perder a vigência. Os candidatos, cujas instituições de ensino contratam seguro em favor de seus estudantes, não precisarão apresentar apólice individualmente, cabendo à instituição enviar uma cópia da apólice para o e-mail estagioriodasostas@gmail.com

**ANEXO III DO EDITAL N.º 2/2022
CURSOS E VAGAS**

ORDEM	CURSO	VAGAS POR CURSO	VAGAS POR LOCAL	LOCAL DO ESTÁGIO
1	Administração	3	1	Departamento de Economicidade, Controle de Contratos e Orçamento - DECOC - Secretaria de Controle Interno - SEMACI
			2	Rio das Ostras Previdência - OSTRASPREV
2	Arquitetura e Urbanismo	4	2	Departamento de Licenciamento Ambiental - DELAM - Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca - SEMAP
			2	Departamento de Conservação e Planejamento Ambiental - DECPA - Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca - SEMAP
3	Auxiliar de Saúde Bucal	3	3	Estratégia de Saúde da Família - ESF
4	Ciências Biológicas	6	2	Setor de Engenharia - Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca - SEMAP
			2	Departamento de Licenciamento Ambiental - DELAM - Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca - SEMAP
			2	Superintendência de Gestão Ambiental - SUPGAM - Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca - SEMAP
5	Ciências Contábeis	2	1	Departamento de Análise de Contas, Auditoria e Análise de Convênio - DACAC - Secretaria Municipal de Controle Interno - SEMACI
			1	Fundação Rio das Ostras de Cultura - FROC
6	Comunicação/Jornalismo	2	2	Departamento de Jornalismo - DEJOR - Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação - ASCOMTI
7	Designer Gráfico	2	2	Departamento de Marketing - DEMAK - Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação - ASCOMTI

8	Direito	8	2	Procuradoria Fazendária
			1	Procuradoria Cível, de Pessoas e Trabalhista - PCPT
			1	Procuradoria de Licitações e Contratos - PLC
			1	Procuradoria de Serviços Públicos, Patrimoniais, Urbanismo e Ambiente - PSPUA
			1	Centro Municipal de Qualificação Profissional - CMQP - Zona Especial de Negócios - ZEN, Unidade da Procuradoria de Serviços Públicos, Patrimoniais, Urbanismo e Ambiente - PSPUA
			1	Secretaria de Segurança Pública - SESEP
9	Enfermagem	59	1	Rio das Ostras Previdência - OSTRASPREV
			8	Atenção Básica - Estratégia de Saúde da Família
			4	Atenção Básica - Programas de Saúde
			2	Atenção Especializada - Hospital Municipal Dr.ª Naelma Monteiro - Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH
			40	Hospital Municipal Dr.ª Naelma Monteiro
10	Engenharia Ambiental	2	2	Unidade de Pronto Atendimento - UPA
			2	Setor de Engenharia - Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca - SEMAP
11	Engenharia Ambiental e Sanitária	4	2	Setor de Engenharia - Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca - SEMAP
			2	Departamento de Licenciamento Ambiental - DELAM - Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca - SEMAP
12	Engenharia Civil	3	2	Secretaria de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas - SEMOP
			1	Secretaria de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas - SEMOP
13	Engenharia de Produção	2	2	Setor de Engenharia - Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca - SEMAP
14	Engenharia Florestal	2	2	Departamento de Conservação e Planejamento Ambiental - DECPA - Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca - SEMAP
15	Farmácia	16	2	Hospital Municipal Dr.ª Naelma Monteiro
			12	Farmácia Municipal de Rio das Ostras
			2	Unidade de Pronto Atendimento - UPA
16	Geologia	2	2	Departamento de Licenciamento Ambiental - DELAM - Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca - SEMAP
17	Licenciatura em Arte Dramática	10	10	Centro de Formação Artística - ONDA
18	Licenciatura em Arte Dramática - Dança	10	10	Centro de Formação Artística - ONDA
19	Licenciatura em Arte Dramática - Música	10	10	Centro de Formação Artística - ONDA
20	Licenciatura em Artes Visuais	33	5	Casa da Cultura Dr. Bento Costa Junior
			28	Escolas
21	Licenciatura em Ciências Biológicas	28	28	Escolas
22	Licenciatura em Ciências da Natureza	28	28	Escolas

23	Licenciatura em Educação Física	38	38	Escolas
24	Licenciatura em Filosofia	28	28	Escolas
25	Licenciatura em Geografia	28	28	Escolas
26	Licenciatura em História	28	28	Escolas
27	Licenciatura em Letras/Inglês	28	28	Escolas
28	Licenciatura em Matemática	28	28	Escolas
29	Normal em Nível Médio	30	30	Escolas
30	Nutrição	10	8	Área Técnica em Alimentação e Nutrição - ATAN/Núcleo Ampliado de Saúde da Família - NASF - Secretaria de Saúde - SEMUSA
			2	Hospital Municipal Dr.ª Naelma Monteiro
31	Oceanografia	2	2	Superintendência de Gestão Ambiental - SUPGAM - Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca - SEMAP
32	Odontologia	5	5	Estratégia de Saúde da Família - ESF
33	Pedagogia	103	88	Escolas
			5	Subsecretaria Pedagógica - SEMEDE
			5	Secretaria de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE
			5	Centro de Formação Artística - ONDA
34	Psicologia	3	1	Abrigo Municipal de Rio das Ostras - Secretaria de Assistência Social - SEMAS
			1	Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Sul - Secretaria de Assistência Social - SEMAS
			1	Centro Especializado de Atendimento à Mulher - CEAM - Secretaria de Assistência Social - SEMAS
35	Publicidade e Propaganda	2	2	Departamento de Marketing - DEMAK - Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação - ASCOMTI
36	Secretariado Escolar	46	44	Escolas
			2	Centro de Formação Artística - ONDA
37	Segurança Pública	1	1	Secretaria de Segurança Pública - SESEP
38	Técnico de Saúde Bucal	2	2	Estratégia de Saúde da Família - ESF
39	Técnico em Análises Clínicas	2	2	Hospital Municipal Dr.ª Naelma Monteiro
40	Técnico em Arte Dramática	10	10	Centro de Formação Artística - ONDA
41	Técnico em Dança	10	10	Centro de Formação Artística - ONDA
42	Técnico em Enfermagem	40	40	Hospital Municipal Dr.ª Naelma Monteiro
43	Técnico em Meio Ambiente	4	2	Sector de Engenharia - Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca - SEMAP
			2	Departamento de Conservação e Planejamento Ambiental - DECPA - Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca - SEMAP
44	Técnico em Música	10	10	Centro de Formação Artística - ONDA
45	Técnico em Radiologia	7	7	Hospital Municipal Dr.ª Naelma Monteiro
TOTAL GERAL DE VAGAS: 704				

**ANEXO IV DO EDITAL N.º 2/2022
RELAÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS**

ORDEM	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	CURSO ABRANGIDO PELO CONVÊNIO
1	Centro de Ensino Rio das Ostras Ltda. - On You	Todos os cursos cujo estágio é obrigatório
2	Centro Universitário Facvest - UNIFACVEST	
3	Centro Universitário Leonardo da Vinci - UNIASSSELVI	
4	Educare Educação Profissional Ltda. - ME	
5	Faculdade Educacional da Lapa - FAEL	
6	Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC	Normal em Nível Médio
7	Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá	Todos os cursos cujo estágio é obrigatório
8	Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ	
9	Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ	
10	Universidade Federal Fluminense - UFF	

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDTUR, informa que ficam prorrogados os prazos estabelecidos no Item VII da Chamada Pública nº 002/2022, publicada em 11 de fevereiro de 2022, referente a Praça do Artesão. Prorrogação pelo período de **07 de março a 18 de março de 2022**.

Rio das Ostras, 07 de março de 2022

Aurora Cristina Siqueira Ferreira Pereira

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Mat. 18.321-0

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE I-RERRATIFICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AO TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS E FUGRO BRASIL – SERVIÇOS SUBMARINOS E LEVANTAMENTOS.

PROC. ADM.: 3839/2022

PARTES: FUGRO BRASIL - SERVIÇOS SUBMARINOS E LEVANTAMENTOS LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 03.595.293/0001-95 e o Município de Rio das Ostras.

OBJETO: Alteração da Razão Social, através de I-Rerratificação da Autorização ao Termo de Concessão de Direito Real de Uso, concedido à empresa Seabed Geosolutions do Brasil Explorações e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 10.398.615/0001-71, **passando para PXGEO DO BRASIL LTDA.** empresa do grupo **FUGRO Brasil**, já instalada em uma área equivalente a 9,30m² (Nove metros e trinta centímetros quadrados), na Rua do Geólogo, 76 - Quadra I – **Lote 06 (parte)** - nas dependências da empresa solicitante, situada na Rua do Geólogo 76 - Lotes 06, 07, 11 e 12 – Quadra I - Zona Especial de Negócios - Rodovia Amaral Peixoto, Km 162, Zona Zen, Rio das Ostras – RJ, a fim de atuar com as atividades constantes em seu Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

ASSINATURA: 04/03/2022

FUND. LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Leis Municipais 691/02, 692/02, 763/03, 940/05, 1063/06, 1117/07 e 1212/07.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, através da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer, torna público que realizará Chamada Pública, mediante as exigências estabelecidas neste Edital. **Período de Inscrição: 08/03/2022 à 18/03/2022.**

Justificativa.

Considerando o retorno dos Projetos Esportivos desenvolvidos pela Subsecretaria de Esporte e Lazer no dia 07/03/2022.

Horário: das 08:00 às 16:00 (Horário de Brasília)

Endereço eletrônico: <https://www.riodasostras.rj.gov.br/jornal-oficial/>

Participação: Entidades com interesse, foco e atuação em Projetos Sociais que visem o desenvolvimento e bem estar físico e mental de crianças e jovens.

1.1 ANEXOS DO EDITAL

Integram este edital o seguinte Anexo:

I - Termo de Referência

2. DO OBJETO/DESEMPATE E OBRIGAÇÕES

2.1. O objeto da presente Chamada Pública é a realização do processo de seleção e cadastramento de Entidades que se interessem em realizar e desenvolver, em cooperação com